

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.529/2024 - Recurso Administrativo, ROP 25/2024, item 3.3.2.2, de 20/12/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Hipolabor Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 19.570.720/0001-10

Processo: 25351.298690/2013-78

Expediente: 5087818/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 32/2022](#), realizada no dia 23/11/2022, item 2.2.69. [Aresto nº 1.536](#), de 23/11/2022, publicado no DOU nº 221, de 24/11/2022.
- [SJO nº 37/2023](#), realizada no dia 6/12/2023, item 3.2.003.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	-
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/fuWlYhz6ZII>) da Sra. Érika Felicíssimo Egg Souza, representante da recorrente.

Registre-se que o mandato do Diretor-Presidente Antônio Barra foi encerrado sem averbação de seu voto para este Circuito.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - [**Voto nº 279/2024/SEI/DIRE4/Anvisa.**](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3345619** e o código CRC **5CD087FD**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3345619